



TERMO ADITIVO N. 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, o, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos próprios e vinculados (Emenda Impositiva n. 1.708 no valor R\$ 100.000,00; suplementação/abertura de crédito especial através da Lei Ordinária Municipal n. 2.315 de 24 de agosto de 2022 anexa), de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de Campo de Futebol Society (grama sintética) na Rua Vereador Simão Proner, n. 461, Centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Suellen Karine Cervelin (CREA/SC 166933-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)**.

Houve acréscimo (termo aditivo 03 e termo aditivo 05) e o valor atual do contrato passou a ser **R\$ 306.944,11 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Do valor acima descrito será feita a presente **supressão** que corresponde à **R\$ 17.077,47 (dezesete mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do valor total do contrato.

Diante das alterações, o valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 289.866,64 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 04.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 06-SERVIÇOS DOS ESPORTES
Proj/At. 27.812.1008.1.023-CONSTRUÇÃO GINASIO DE ESPORTES E REF
Elemento 4490.00.00-Aplicações Diretas
Recursos 0079-Emenda Parlamentar Impositiva - Lei Municipal n. 2.315/2022
Elemento 4490.00.00-Aplicações Diretas
Recursos 0000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Fiscal e Gestor do contrato) e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 11 de maio de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

DE LUCCA PARK LTDA
Marcio Jucélio De Lucca
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

Cristiane Ubialle Cabral
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____